

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

18^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
288	9436292066	LUÍSA ALEXANDRA DA COSTA MONTEIRO	152353 - Agrupamento de Escolas de Valongo	EXT	C	ANUAL	
337	6975992193	MIRIAM CARVALHO ALFREDO	161342 - Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	EXT	9	TEMPORÁRIO	
438	1375196790	ROSA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	150990 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	EXT	16	TEMPORÁRIO	
474	9659149328	ANTÓNIO PAULO VIDAL TAVARES	151579 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
485	2911212711	SÓNIA PEREIRA PIRES SILVA	170902 - Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita	EXT	C	TEMPORÁRIO	
545	3394707314	ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	152250 - Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	EXT	9	TEMPORÁRIO	
569	1797460021	SARA MARGARIDA ESTEVES MARQUES	171098 - Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
588	4144390837	JOANA DE PAULA MONTEIRO	171281 - Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal	EXT	17	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).